



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24.2025

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado, com sede na Avenida Cinco Irmãos, nº 1130, Centro, na cidade de Boa Vista do Cadeado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.216.132/0001-06, neste ato representada pelo Senhor Prefeito João Paulo Beltrão dos Santos, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2025, publicada no portal de Compras Públicas, no site oficial do Município, processo de compra n.º 139/2025, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

Registro de Preços visando à aquisição mais vantajosa de materiais gráficos a serem utilizados na organização dos setores e aprimorar o atendimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Un.	Valor Unitário	Fornecedor
2	CUIAPÉDEMASSA	PRÓPRIA	50	UN	36,00	REALIZARTPERSONALIZACOESLTDA
4	CUIA DE PORONGO, COR NATURAL ENVERNIZADA, MEDINDO N.º 11 CM DE ALTURA, COM O PÉ DE MASSA MEDINDO 3 CM DE ALTURA. CUIA PERSONALIZADA COM LOGO DE APROXIMADAMENTE 4 CM DE ALTURA E 8 CM DE COMPRIMENTO (ARTE COLORIDA DEFINIR)	PRÓPRIA	415	UN	28,00	REALIZARTPERSONALIZACOESLTDA
5	CANECAS CHOPP JATEADAS DE GRADÉ 300 ML ACRÍLICO PERSONALIZADA	PRÓPRIA	70	UN	7,90	GRÁFICA DIRETA LTDA-ME
6	BOLSA NÉCESSAIRE PERSONALIZADA PVC IMPERMEÁVEL NÉCESSAIRE PERSONALIZADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 CM DE ALTURA X 30 CM DE LARGURA X 10 CM DE PROFUNDIDADE, FECHAMENTO COM ZÍPER, POSSUIR DUAS ALÇAS DE MÃO, MATERIAL DE PVC E PU, PERSONALIZAÇÃO NA PARTE FRONTAL, A PARTE FRONTAL DEVE SER EM PLÁSTICO FOSCO, SENDO QUE O OUTRO LADO (FUNDO) DEVE SER EM PVC, PERSONALIZAÇÃO SERÁ ENVIADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL. COR A COMBINAR	PRÓPRIA	200	UN	16,30	GRÁFICA DIRETA LTDA-ME
8	DIÁRIO DE BORDO - TAMANHO 21 X 15 COM CAPA E 12 FOLHAS	PRÓPRIA	1000	UN	0,95	SOLANGE VIDAL MANN LTDA
9	AGENDA PERMANENTE CARACTERÍSTICAS: CAPA E CONTRACAPA: DURA, TAMANHO 15 X 21 CM COM PLASTIFICAÇÃO FOSCA; PAGINAÇÃO INICIAL: 10 PAGINAS DE 14 X 20 CM; PAGINAÇÃO DIÁRIAS/MESES: 365 PÁGINAS DE 14 X 20 CM; PAGINAÇÃO SEPARADOR DE MESES: 24 PÁGINAS DE 14 X 20 CM; PAGINAÇÃO FINAL: 08 PÁGINAS DE 14 X 20 CM; ENCAPAMENTO: EM WIRE-Ô, NA COR PRATA	PRÓPRIA	220	UN	25,00	SOLANGE VIDAL MANN LTDA



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

	CORES 4X4 ARTE A DEFINIR					
10	BANNER EM LONA CARACTERÍSTICAS; ACABAMENTO: BASTÃO NAS DUAS PONTAS COR DÃO NO BASTÃO SUPERIOR TAMANHO 120X80CM CORES 4X0 ARTE COLORIDA A DEFINIR	PRÓPRIA	6	UN	75,00	REALIZARTPERSONALIZACOESLTDA
11	BANNER EM LONA CARACTERÍSTICAS; ACABAMENTO: BASTÃO NAS DUAS PONTAS ECORDÃO NO BASTÃO SUPERIOR TAMANHO 200X100 CM CORES 4 X 0 ARTE COLORIDA A DEFINIR	PRÓPRIA	6	UN	130,00	REALIZARTPERSONALIZACOESLTDA
12	PASTA PORTA BLOCO MODELO 15, EM MATERIAL BAGUM, COM VIÉS NAS LATERAIS, COM ZIPER, MEDINDO 24 CM X 28 CM, IMPRESSÃO COLORIDA, COR E ARTE COLORIDA A DEFINIR	PRÓPRIA	100	UN	30,00	SIMONI INDUSTRIA GRAFICALTDA
13	ENVELOPE BRANCO PERSONALIZADO TAMANHO A4, ARTE COLORIDA A DEFINIR, CORES 4 X 0	PRÓPRIA	540	UN	1,40	SOLANGE VIDAL MANN LTDA
14	RECEITUÁRIO REQUISIÇÃO/RESULTADO DE EXAMES: CARACTERÍSTICA: PAPEL NA COR BRANCA, GRAMATURA DE 75G/M ² , TAMANHO 210MM X 150MM CONFORME MODELO. COM ARTE COLORIDA A DEFINIR	PRÓPRIA	300	UN	2,90	GUILHERME BERGER
15	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL- FAA, CARACTERÍSTICAS: PAPEL NA COR BRANCA, GRAMATURA DE 75G/M ² , TAMANHO 210MM X 150MM. BLOCO COM 100 FOLHAS. MODELO A SER ENVIADO. BLOCO COM 100 FOLHAS ARTE COLORIDA A DEFINIR	PRÓPRIA	200	UN	2,90	GUILHERME BERGER
16	RECEITUÁRIO BRANCO COMUM. CARACTERÍSTICAS: PAPEL NA COR BRANCA, GRAMATURA DE 75G/M ² , TAMANHO 145MM X 210MM. BLOCO COM 100 FOLHAS. MODELO A SER ENVIADO. COM ARTE COLORIDA A DEFINIR	PRÓPRIA	500	UN	2,90	GUILHERME BERGER
17	RECEITUÁRIO BRANCO CONTROLE ESPECIAL. CARACTERÍSTICAS: PAPEL NA COR BRANCA, GRAMATURA DE 75G/M ² , TAMANHO 150MM X 210MM. BLOCO COM 100 FOLHAS. MODELO A SER ENVIADO. COM ARTE COLORIDA A DEFINIR	PRÓPRIA	400	UN	3,00	GUILHERME BERGER
18	RECEITUÁRIO AZUL - NOTIFICAÇÃO DE RECEITA TIPO B, CARACTERÍSTICAS: PAPEL COLLOR PLUS AZUL, BLOCO COM CANHOTO PARA DESTACAR, GRAMATURA DE 75G/M ² , NUMERAÇÃO, SERRILHA, GRAMPO E CAPA. TAMANHO 245MM X 100MM. BLOCO COM 50 FOLHAS. CONFORME MODELO QUE SERÁ ENVIADO. COM ARTE COLORIDA A DEFINIR	PRÓPRIA	700	UN	2,80	GUILHERME BERGER
19	RECEITUÁRIO AMARELO - NOTIFICAÇÃO DE RECEITA TIPO A. CARACTERÍSTICAS: PAPEL COLLOR PLUS AMARELO, BLOCO COM CANHOTO PARA DESTACAR, GRAMATURA DE 75G/M ² , NUMERAÇÃO, SERRILHA, GRAMPO E CAPA. TAMANHO 190MM X 80MM. BLOCO COM 20 FOLHAS. CONFORME MODELO QUE SERÁ ENVIADO COM ARTE COLORIDA A DEFINIR	PRÓPRIA	100	UN	3,50	GUILHERME BERGER
20	FICHA DE ATENDIMENTO DO SISTEMA UNICODE ASSISTENCIAL SOCIAL - SUAS - TAMANHO 20X20CM, BLOCO CONTENDO 100 FOLHAS, ARTE COLORIDA A DEFINIR	PRÓPRIA	100	UN	2,90	GUILHERME BERGER
21	PASTA PERSONALIZADA EM PAPEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 CM DE LARGURA X 32 CM DE ALTURA, ARTE A DEFINIR DEFINIR COLORIDA. EM PAPEL COUCHE MÍNIMO 180MM	PRÓPRIA	600	UN	1,60	GUILHERME BERGER



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 - DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

22	BANNER 1,50X2,10M COM ARTE COLORIDA A DEFINIR	PRÓPRIA	5	UN	135,00	REALIZAR TPERSONALIZACOE SLTDA
23	FOLDER 15X21CM COM ARTE A DEFINIR (ARTE COLORIDA). CORES A COMBINAR. PAPEL COUCHÉ GRAMATURA MINIMA 75MM	PRÓPRIA	1750	UN	0,35	GRÁFICA DIRETA LTDA-ME
24	BLOCO AUTOCÓPIA VEL CARACTERÍSTICAS DE TAMANHO 15X21 CM, PAGINAÇÃO: 60 FOLHAS (20 CONJUNTOS DE 3 VIAS), PICOTADO NAS 2 PRIMEIRAS PÁGINAS, 1ª PÁGINAS NA COR BRANCA, 2ª AMARELA E 3ª NA COR ROSA. BLOCOS DEVEM SER NUMERADOS. ARTE COLORIDA A DEFINIR	PRÓPRIA	20	UN	1,40	GUILHERME BERGER
25	RECEITUÁRIO VETERINÁRIO SIMPLES - 15X21CM - ARTE A DEFINIR CARACTERÍSTICAS: RECEITUÁRIO VETERINÁRIO SIMPLES, TAMANHO 15X21CM, FOLHA BRANCA, ARTE A DEFINIR COM ARTE COLORIDA A DEFINIR	PRÓPRIA	10	UN	2,40	GUILHERME BERGER
26	ENVELOPE GRANDE A4 PERSONALIZADO COM ARTE DO MUNICÍPIO DE FARMACIA CUIDARMAIS	PRÓPRIA	250	UN	1,35	SOLANGE VIDAL MANN LTDA
27	BANNER MEDINDO 3 METROS DE COMPRIMENTO X 50CM DE LARGURA ARTE A DEFINIR	PRÓPRIA	4	UN	105,00	REALIZAR TPERSONALIZACOE SLTDA
28	FAIXA 1,0X2,0M - COM BASTÃO NAS DUAS PONTAS E OUILHÃO PARA AMARRAÇÃO - ARTE COLORIDA A COMBINAR	PRÓPRIA	3	UN	135,00	REALIZAR TPERSONALIZACOE SLTDA
30	BANNER 1,70X1,00M COM ARTE COLORIDA E COR A COMBINAR	PRÓPRIA	3	UN	95,00	REALIZAR TPERSONALIZACOE SLTDA
31	FLYER TAMANHO 19X21CM ARTE A COMBINAR (ARTE COLORIDA). CORES A COMBINAR. PAPEL COUCHÉ GRAMATURA MINIMA 75MM	PRÓPRIA	1500	UN	0,35	GRÁFICA DIRETA LTDA-ME
32	CARTEIRA DE SAÚDE DO DIABÉTICO E HIPERTENSO TAMANHO 18 CM X 13CM. 10 FOLHAS. COM ARTE COLORIDA E CORES A COMBINAR. CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL CARTÃO GRAMATURA 180G/M² COM 8 PÁGINAS INTERNAS GRAMATURA 75G/M².	PRÓPRIA	1000	UN	0,54	GUILHERME BERGER
33	BANNER 1,20X1,6M, COM ARTE COLORIDA A DEFINIR	PRÓPRIA	11	UN	115,00	REALIZAR TPERSONALIZACOE SLTDA
34	FAIXA EM LONA PERSONALIZADO - FAIXA BANNER, MEDINDO 1,0M LARGURA X 3,0M COMPRIMENTO, COM BASTÃO NAS DUAS PONTAS, POSSUIR PONTEIRAS, COM NOMÍNIMO 4 CORES, LÁVAVEL E IMPERMEÁVEL, COM ARTE PERSONALIZADA A COMBINAR	PRÓPRIA	5	UN	110,00	REALIZAR TPERSONALIZACOE SLTDA
35	FAIXA EM LONA PERSONALIZADO - FAIXA BANNER, MEDINDO 1,0M LARGURA X 3,0M COMPRIMENTO, COM BASTÃO NAS DUAS PONTAS, POSSUIR PONTEIRAS, COM NOMÍNIMO 4 CORES, LÁVAVEL E IMPERMEÁVEL, COM ARTE PERSONALIZADA A COMBINAR	PRÓPRIA	5	UN	110,00	REALIZAR TPERSONALIZACOE SLTDA
36	FAIXA EM LONA PERSONALIZADO - FAIXA BANNER, MEDINDO 60CM LARGURA X 2,0M COMPRIMENTO, COM BASTÃO NAS DUAS PONTAS, POSSUIR PONTEIRAS, COM NOMÍNIMO 4 CORES, LÁVAVEL E IMPERMEÁVEL, COM ARTE PERSONALIZADA A COMBINAR	PRÓPRIA	5	UN	110,00	REALIZAR TPERSONALIZACOE SLTDA
37	FAIXA EM LONA PERSONALIZADO - FAIXA BANNER, MEDINDO 1,0M LARGURA X 4,0M COMPRIMENTO, COM BASTÃO NAS DUAS PONTAS, POSSUIR PONTEIRAS, COM NOMÍNIMO 4 CORES, LÁVAVEL E IMPERMEÁVEL, COM ARTE PERSONALIZADA A COMBINAR	PRÓPRIA	5	UN	135,00	REALIZAR TPERSONALIZACOE SLTDA
38	FAIXA EM LONA PERSONALIZADO - FAIXA BANNER, MEDINDO 1,50M LARGURA X 5,0M COMPRIMENTO, COM BASTÃO NAS DUAS PONTAS, POSSUIR PONTEIRAS, COM NOMÍNIMO 4 CORES, LÁVAVEL E IMPERMEÁVEL,	PRÓPRIA	5	UN	180,00	REALIZAR TPERSONALIZACOE SLTDA



PrefeituraMunicipalBoaVistadoCadeado
DepartamentodeLicitaçõeseCompras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

	COMARTEEPERSONALIZAÇÃOÁCOMBINAR					
39	BANNER PERSONALIZADO BANNER EM LONAMEDINDO 120CMX80CM, COM BASTÃO NASDUAS PONTAS, CORDÃO NO BASTÃO SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 4 CORES, IMPERMEÁVEL, COMARTEEPERSONALIZAÇÃOACOMBINAR	PRÓPRIA	8	UN	75,00	REALIZARTPERSONALIZACOESLTDA
40	BANNER PERSONALIZADO BANNER EM LONAMEDINDO 200CMX100CM, COM BASTÃO NASDUAS PONTAS, CORDÃO NO BASTÃO SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 4 CORES, IMPERMEÁVEL, COMARTEEPERSONALIZAÇÃOACOMBINAR	PRÓPRIA	8	UN	110,00	REALIZARTPERSONALIZACOESLTDA
41	BANNER PERSONALIZADO BANNER EM LONAMEDINDO 1,50MX2,10M, COM BASTÃO NASDUAS PONTAS, CORDÃO NO BASTÃO SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 4 CORES, IMPERMEÁVEL, COMARTEEPERSONALIZAÇÃOACOMBINAR	PRÓPRIA	8	UN	160,00	REALIZARTPERSONALIZACOESLTDA
42	FOLDER3DOBRAS(TRIPLO)PERSONALIZADO- FOLDERS DE 3 DOBRAS (TRIPLO), TAMANHOABERTO: APROXIMADAMENTE 29,7CM X 21CM(A4), TAMANHOFECHADO: APROXIMADAMENTE 9,9 CM X 21 CM, TIPO DE DOBRA: TRIPLA(DOBRADOEM 3PARTES IGUAISNO FORMATOSANFONA OU CARTEIRA). MATERIAL: PAPEL COUCHÉ 150G, ACABAMENTO: OPÇÃO DELAMINAÇÃO FOSCA OU BRILHO, IMPRESSÃO: FRENTE E VERSO EM CORES (4X4), DE ALTA QUALIDADE, ARTE E PERSONALIZAÇÃO: ACOMBINAR	PRÓPRIA	1000	UN	0,39	GUILHERMEBERGER
43	FOLDERS DE 2 DOBRAS (DUPLO)PERSONALIZADO- TAMANHO ABERTO: APROXIMADAMENTE 29,7 CM X 21 CM (A4), TAMANHOFECHADO: APROXIMADAMENTE 14,8CM X 21 CM (A4 DOBRADO AO MEIO), TIPO DE DOBRA: DOBRADO AO MEIO (2 PARTES IGUAIS), MATERIAL: PAPEL COUCHÉ 150G, ACABAMENTO: OPÇÃO DE LAMINAÇÃO FOSCA OU BRILHO, IMPRESSÃO: FRENTE E VERSO EM CORES (4X4), DE ALTA QUALIDADE, ARTE E PERSONALIZAÇÃO: A COMBINAR	PRÓPRIA	1000	UN	0,25	GRÁFICA DIRETA LTDA-ME
44	FLYER PERSONALIZADO, TAMANHO 21X15CM, IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL COUCHÉ 150G, IMPRESSÃO: FRENTE E VERSO EM CORES (4X4), DE ALTA QUALIDADE, ARTE E PERSONALIZAÇÃO: A COMBINAR	PRÓPRIA	1000	UN	0,20	GUILHERMEBERGER
45	PASTA PERSONALIZADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 31CM DE ALTURA, 23 CM DE LARGURA (FECHADA) E 46CM DE LARGURA (ABERTA), PAPEL CARTÃO DE 300GR, IMPRESSÃO COLORIDA NA PARTE EXTERNA (FRENTE E VERSO) COM PARTE INTERNA BRANCA E BOLSO PARA DOCUMENTOS, ARTE PERSONALIZADA SERÁ ENVIADA PELA SECRETARIA	PRÓPRIA	700	UN	1,40	GUILHERMEBERGER
47	CALENÁRIO DE MESA COM WIRE-O E BASE PERSONALIZADA- 2.000,000 FOLHAS EM PAPEL MCOUCHÉ 150G COR A DEFINIR, FRENTE LISA E BRILHANTE COR A DEFINIR. IMPRESSÃO OFFSET COLORIDA COR A DEFINIR. COR 4X4, ONDE FRENTE E VERSO SÃO IMPRESSOS COLORIDOS. COBERTURA UV TOTAL FRENTE, EM QUETODA FRENTE DO MATERIAL RECEBE UMA CAMADA DE VERNIZ, DEIXANDO O PRODUTO MAIS LUMINOSO. TAMANHO A3. ACABAMENTO EM WIRE-O DUPLO BRANCO. BASE RÍGIDA, IMPRESSA EM PAPEL AÓRIGIDO. CORTE/VINCO PARA ENCAIXE, EM QUE O MATERIAL RECEBE TAL ACABAMENTO PARA AFINALIZAÇÃO E MONTAGEM DO PRODUTO. CONTÉM 14 PÁGINAS, SENDO UM PARA ACADAMÉS. DIMENSÕES APROXIMADAS: BASE: LARG. 23,5 CM, COMP. 22 CM. FOLHAS: LARG. 21 CM, COMP. 15 CM. ARTE	PRÓPRIA	1000	UN	2,90	GUILHERMEBERGER



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

48	AGENDA ANUAL COM 12 MESES (JANEIRO A DEZEMBRO) CARACTERÍSTICAS: CAPA CONTRA DURA, TAMANHO 15X21CM COM PLASTIFICAÇÃO OFOSCA; PAGINAÇÃO INICIAL : 10 PÁGINAS DE 14X20CM; PAGINAÇÃO DIÁRIAS/MESES: 365 PÁGINAS DE 14X20CM; PAGINAÇÃO SEPARADORA DE MESES: 24 PÁGINAS DE 14X20; PAGINAÇÃO FINAL: 08 PÁGINAS DE 14X20CM; ENCADENAÇÃO: EM WIRE-Ô, NACOR PRATA; CORES 4X4 A DEFINIR	PRÓPRIA			50	UN	26,30	SOLANGE VIDAL MANN LTDA
49	CANETA MACRILICO JATEADA DE GRADÊE PERSONALIZADAS COM 300ML, COM ARTE A DEFINIR, COM NO MÁXIMO 6 CORES	PRÓPRIA			400	UN	8,00	SIMONI INDUSTRIA GRAFICAL LTDA
50	CHAPÉU EM FIBRA DE BAMBU TAMANHO ÚNICO, COM CINTO AJUSTÁVEL, IMPERMEÁVEL, COR NATURAL DO BAMBU COM DETALHES EM COR PERSONALIZADA, COM PERSONALIZAÇÃO COM NO MÁXIMO QUATRO CORES A DEFINIR	PRÓPRIA			500	UN	29,45	X CAPS COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
51	CANETA METAL QUADRANGULAR, CORPO AZUL COM PINTURA BRILHANTE METALIZADA, COM ESCRITA EM BRANCO E LARANJA NFG (NOTA FISCAL GAÚCHA), E EM BRANCO E PRETO OBRAÇÃO DO MUNICÍPIO, ALTURA : 14,1 CM, ESPESSURA: 1MM, LARGURA: 1,5CM MEDIDAS APROXIMADAS PARA GRAVAÇÃO (CXL): 4 CM X 0,7 CM PESO APROXIMADO (G): 16 PERSONALIZADO	PRÓPRIA			500	UN	4,20	REALIZART PERSONALIZACOES LTDA
52	VIRA MATE CEVADOR CHIMARRÃO BRANCO, MEDINDO 12 CM DE DIÂMETRO, ESCRITO EMPRETO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOAVISTADO CADEADO, ESTADO DO RIO GRANDE DOSUL, AV. CINCO IRMÃOS, 1130 CENTRO FONE 536431026, EXIJA COPFN ANOTA FISCAL, É UM DIREITO DO CIDADÃO E CONCORRA A PRÊMIOS MENSIS. ESCRITO EM LARANJA E AZUL: NFG (NOTA FISCAL GAÚCHA). BRASÃO DO MUNICÍPIO, EM BRANCO, AMARELO, VERMELHO, AZUL, VERDE E CINZA.	PRÓPRIA			500	UN	2,30	REALIZART PERSONALIZACOES LTDA
53	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL CARACTERÍSTICA: BANDEIRA EXTERNA, TECIDO XFORDDUPLA FACES SUBLIMADO, 2,5 PANOS, COM MEDIDAS DE 0,9X1,28 CM, PARAMASTRO DE 5 A 6 M.	PRÓPRIA			5	UN	239,00	GRÁFICA DIRETA LTDA-ME
54	BANDEIRA OFICIAL DO RIO GRANDE DO SUL CARACTERÍSTICA: BANDEIRA EXTERNA, TECIDO XFORDDUPLA FACES SUBLIMADO, 2,5 PANOS, COM MEDIDAS DE 0,9X1,28 CM, PARAMASTRO DE 5 A 6 M.	PRÓPRIA			5	UN	229,00	GRÁFICA DIRETA LTDA-ME
55	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO CARACTERÍSTICAS: BANDEIRA EXTERNA, TECIDO XFORDDUPLA FACES SUBLIMADO, 2,5 PANOS, COM MEDIDAS DE 0,9X1,28 CM, PARAMASTRO DE 5 A 6 M.	PRÓPRIA			5	UN	238,00	GRÁFICA DIRETA LTDA-ME
56	AGENDA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA ROTINA DIÁRIA COM 200 PÁGINAS, ESPIRAL, CAPADURA COR A DEFINIR. CONTENDO ASSEGUINTE INFORMAÇÕES: CALENDÁRIO ANUAL, DADOS PESSOAIS, CONTATOS, MIOLO DATADO, DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS (CONFORME MODELO A COMBINAR) TAMANHO EXTERNO DA AGENDA: 15,5X21CM (SEM CONTAR O ARAME DA ENCADENAÇÃO) - TAMANHO DO MIOLO: A5 - 15X21 CM - GRAMATURA DO PAPEL/ INTERIOR: 75G BRANCO.	PRÓPRIA			100	UN	27,50	SOLANGE VIDAL MANN LTDA
57	BANNER MEDINDO 60 CENTIMETROS DE LARGURA POR 60 CENTIMETROS DE COMPRIMENTO, COM ARTE COLORIDA DE ATÉ 8 CORES A DEFINIR	PRÓPRIA			40	UN	39,95	GRÁFICA DIRETA LTDA-ME

TOTAL POR FORNECEDOR	R\$
----------------------	-----



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

MICHELETAISMANNBERGMANN	11.608,50
SIMONIINDUSTRIA GRAFICALTDA	6.200,00
GRÁFICADIRETALTDA-ME	10.328,50
REALIZARTPERSONALIZACOESLTDA	26.935,00
XCAPSCOMERCIODECONFECOESLTDA	14.725,00
GUILHERMEBERGER	12.722,00

VALORTOTALR\$82.519,00

A listagem do cadastro de reserva referente a presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

O órgão gerenciador será a Prefeitura de Boa Vista do Cadeado.

4. DA DESAÇÃO À ATADA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a desação à atada de registro de preços decorrente de tal licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação ao acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na atada de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data de homologação da licitação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contratado deverá assinar a ata de registro de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o envio desta pelo Departamento de Compras e Licitações para o endereço eletrônico (e-mail) indicado pelo fornecedor em sua proposta comercial.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da atada de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta quantitativa inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observado o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avalie a conveniência e a oportunidade de diligenciar a negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avalie a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sufrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações do órgão, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) Multa:
 - (1) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 10.1, 10% (dez por cento) do valor do Contrato.
 - (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 10.1, de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação/ notificação da aplicação da multa pela autoridade competente, depois de decorrido o prazo para o contraditório e ampla defesa da Contratada.

Aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) a peculiaridade do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, como Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Boa Vista do Cadeado/RS, 04 de agosto de 2025.

João Paulo Beltrão dos Santos Prefeito
Municipal

FORNECEDOR	ASSINATURA
SOLANGE VIDAL MANN LTDA	
SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA	
GRÁFICA DIRETA LTDA-ME	
REALIZART PERSONALIZACOES LTDA	



PrefeituraMunicipalBoaVistadoCadeado
DepartamentodeLicitaçãoeseCompras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

XCAPS COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA	
GUILHERME BERGER	